

# Vereador Milton Ramos da Costa conseguiu comprovar que as despesas ficaram dentro do limite estabelecido pela Constituição.

26/02/2011

O Tribunal de Contas dos Municípios, na quinta-feira (24/02), concedeu provimento ao pedido de reconsideração das contas da Câmara de [Itacaré](#), na gestão de Milton Ramos da Costa, relativas ao exercício de 2009.

A relatoria emitiu novo voto pela aprovação com ressalvas das contas, uma vez que, o gestor descaracterizou a irregularidade referente à extrapolação do limite constitucional previsto no artigo 29-A da Constituição Federal, mas manteve a aplicação de sanção pecuniária.

No recurso o recorrente demonstrou que o valor do duodécimo havia sido registrado a menor, pelo fato de ter sido calculado, inicialmente, sem o valor das receitas tributárias, devido a não prestação de contas do Executivo.

Diante disso, o valor do duodécimo atingiu um novo montante de R\$ 1.416.628, demonstrando que o valor das referidas despesas efetuadas, correspondentes a R\$1.075.239, encontram-se abaixo do limite legal, cumprindo o referido dispositivo constitucional.

Íntegra do voto do relator do pedido de reconsideração das contas da Câmara de Itacaré. (O voto ficará disponível após conferência).

**REDES SOCIAIS:**

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

PDF gerado em 14/08/2022 07:49:20

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>